



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



SUBSTITUTIVO N.º  AO PROJETO DE LEI N.º 133, DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, por excesso de arrecadação, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único, desta Lei.

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O substitutivo que ora colocamos à apreciação dos colegas visa mudar a finalidade do Projeto de Lei n.º 133, de 2020. Ao invés de alterar as leis orçamentárias para elevar o limite de abertura de crédito adicional suplementar de 10% para 20% da despesa orçada, o substitutivo se limita a autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00, para reforço de duas dotações.

A primeira dotação, cujo saldo está sendo reforçado em R\$ 350.000,00, destina recursos para obras de pavimentação de vias públicas, ficha 94.

Entendemos ser necessário destinar mais recursos para essa despesa porque existem vias urbanas que precisam ser pavimentadas e outras cujo asfalto carece de recapeamento.

O substitutivo destina, ainda, R\$ 100.000,00, para a atividade de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Ações de Serviços Públicos de Saúde, elemento de despesa referente à aquisição de material de consumo, ficha 208.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

A finalidade de reforçar o saldo dessa dotação é a de assegurar recursos orçamentários para aquisição de medicamentos com receitas não vinculadas.

Tratam-se de despesas prioritárias que devem receber mais recursos no atual exercício financeiro.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2020.


CLODOALDO JOSÉ BORGES

Presidente


CARLA RESENDE FERNANDES

Membro


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto ou Atividade	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	06	15	451	0010	1.0023	4.4.90.51.00.00	94	Obras e instalações	350.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.3.90.30.00.00	208	Material de consumo	100.000,00
Total das Despesas Previstas									450.000,00



[Handwritten signature]